



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0xx 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

PROJETO DE LEI N° 1.259/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 354.521,49 (trezentos e cinquenta e quatro, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO		
04.122.0012.2117	MANUT ATIV SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV PÚBLICOS		
449052	Equipamentos e Material Permanente	PROPRIO/2.500	10.000,00
17.511.0014.1015	AMPL. SISTEMA DE ABASTECIMENTO SETOR RURAL		
449051	Obras e Instalações	RECAE/2.753	60.000,00
17.511.0014.1016	AMPL. SISTEMA DE ABASTECIMENTO SETOR URBANO		
449051	Obras e Instalações	RECAE/2.753	30.000,00
UNIDADE:	02.09.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.122.0014.2144	MANUT ATIVID DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
339030	Material de Consumo	RECAE/2.753	20.000,00
339039	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	RECAE/2.753	120.000,00
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	RECAE/2.753	100.000,00
17.512.0014.2147	MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
339030	Material de Consumo	RECAE/2.753	14.521,49
TOTAL.....			354.521,49

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

- 1) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 354.521,49 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte um reais e quarenta e nove centavos), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos, conforme detalhamento a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.753	RECAE	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	344.521,49
2.500	REC. PROPRIO	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		TOTAL-----	354.521,49

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 08 de abril de 2025.

GERALDO

ALEXANDRE

LOPES:06444460

646

Assinado de forma digital

por GERALDO

ALEXANDRE

LOPES:06444460646

Dados: 2025.04.11

12:33:02 -03'00'

Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal

Laelson de Lima
Assessor Jurídico